



000140

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO Nº 30 /2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
30 /2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA E A EMPRESA  
RICARDO SOUZA TAVARES - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA – ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, Praça Olímpio Rabelo de Moraes, s/nº – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000, inscrita no CNPJ. Nº 14.535.072/0001-48, neste ato representada pela Secretária a Sra. VALÉRIA SANTANA DE LIMA, nomeado(a) pelo Decreto nº 178, de 16 de Setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RICARDO SOUZA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 17.982.777/0001-00, com sede na Rua José Luiz da Conceição, nº 322, Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe – CEP: 49.025-830, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SOUZA TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº 31795684, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 040.927.995-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 007 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e demais legislação aplicável, Decreto n. 40.567 de 24 de Março de 2020 do Governo do Estado de Sergipe e Decretos 30/2020, 37/2020, 38/2020, 39/2020 e 40/2020 do Município de Carira resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS A SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA-SERGIPE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA EM TNT	6000	UNI	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
2	LUVA DESCARTÁVEL TALGE CAIXA COM 100 UND	30	UNI	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	TERNOMETRO INF.VERM COM DISPLAY GTECH	5	UNI	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	30	UNI	R\$ 8,50	R\$ 255,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL BIOTECH TRIPLS TNT ANVISA CX COM 50 UNIDADES	70	CX	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL CIRÚRGICO BRANCO	400	UNI	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00



000141

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO 500 ML	5	UNI	R\$ 42,00	R\$ 210,00
8	ALCOOL LÍQUIDO 70 % ANTI SEP 1 LITRO	100	UNI	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	ALCOOL GEL 70 % ANTI.SEPT.	192	UNI	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
10	ÁGUA SANITÁRIA VASO 1 LT	100	UNI	R\$ 1,70	R\$ 170,00
11	DETERGENTE 500 ML	100	UNI	R\$ 1,45	R\$ 145,00
12	DESINFETANTE DE AMBIENTE 99%	150	UNI	R\$ 3,00	R\$ 450,00
13	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE 48 UNI	5	CX	R\$ 96,00	R\$ 480,00
14	SABONETE LIQUIDO PARA MÃO ANTI.SEPT. 250 ML CX COM 12 UNIDADES	20	CX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
15	PROT.PÁSTICA TIPO FACE SHILD ATLAS	20	UNI	R\$ 40,00	R\$ 800,00
16	AVENTAL PERMEÁVEL 30 G	800	UNI	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
TOTAL					<b>R\$ 33.600,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02 (dois) meses, com início na data de assinatura deste contrato 02/07/2020 e encerramento em 02/09/2020, prorrogável por períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.4002 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COVID - 19  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO 13119919



000142

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, que é de 05 (cinco) dias corridos.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do processo.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao processo;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.1.1O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Carirapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



000144

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carira-SE, 07 de Julho de 2020.

*Valéria Santana de Lima*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALÉRIA SANTANA DE LIMA

**CONTRATANTE**

*Ricardo Souza Tavares*

**RICARDO SOUZA TAVARES - ME**

RICARDO SOUZA TAVARES

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1- *Edvaldo de Lima Sena*
- 2- *Italo Bonfim Menezes*